



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021

Processo inexigibilidade nº 40/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.920.565/0001-05, neste ato representada por **DIOVANE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 056.950.489-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 15/10/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 15/10/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ n.º 37.920.565/0001-05

DIOVANE SIQUEIRA

CPF n.º 056.950.489-90



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021

Processo inexigibilidade nº 40/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE;

VIGÊNCIA: 15/10/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 60.000,00

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIOVANE SIQUEIRA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/10/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDICÃO: <u>2881</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/10/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDICÃO: <u>2229</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.263,14
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B8DD74E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 439/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021
Processo inexigibilidade nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE;
VIGÊNCIA: 15/10/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 60.000,00
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIOVANE SIQUEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8CF850C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0487/2023
Processo inexigibilidade nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADRIANA FATIMA VEIGA CNPJ Nº
Representante: ADRIANA FATIMA VEIGA
CPF nº 071.346.129-29
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e

condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 36.272,64 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 16/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25B5156F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 054/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
Representante: MARIA DO CARMO DE MATOS
CPF nº 331.140.569-20
OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 15/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EBF8B87B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 054/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ Nº 32.282.308/0001-63
Representante: JOSE DE BRITO
CPF nº 578.121.959-53

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO N° 5041/2023, de 16 de Outubro de 2023.

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL, COMO FAZ CONSTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 59, VI e o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de aquisição de área industrial para a construção de baracões industriais;

Considerando o interesse público objetivando a geração de emprego e renda;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de área industrial o terreno urbano da matrícula 1.625, com área de 29.602,64 m² (2,960264 ha) de propriedade de Décio Ramos e sua esposa Lenir Terezinha Secchi Ramos, conforme mapa e memorial descritivo de locação em anexo.

Art. 2°. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

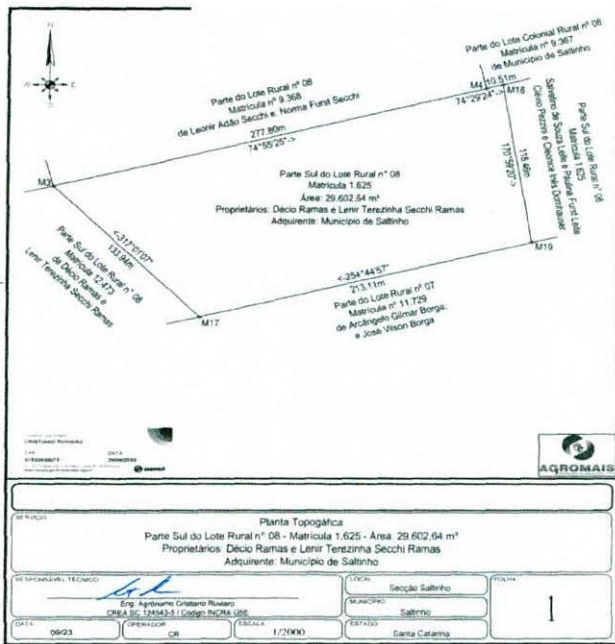
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltilho - SC, 16 de Outubro de 2023.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS-06376752900
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra.
Elsângela Sganzerla
Agente de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Remanescente: Parte Sul do Lote Rural n° 08
Proprietário(s): Décio Ramos e Lenir Terezinha Secchi Ramos
Adquirente: Município de Saltilho
Município: Saltilho
Comarca: Campo Eré
Matrícula: 1.625
Área: 29.602,64 m² (2,960264 ha)

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M18, de coordenadas N 7053145,678 m e E 295823,875 m; deste, segue confrontando ao Leste com Parte Sul do Lote Rural n° 08, Matrícula 1.625, de Salvelino de Souza Leite e Paulina Furst Leite, e Cleivio Pazzini e Cleonice Inês Donhauser; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°59'20" e 118,46 m até o vértice M19, de coordenadas N 7053028,680 m e E 295842,429 m; deste, segue confrontando ao Sul com Arcângelo Gilmar Borges e José Vilson Borges Parte do Lote Rural n° 07, Matrícula n° 11.729; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°44'57" e 213,11 m até o vértice M17, de coordenadas N 7052972,622 m e E 295636,824 m; deste, segue confrontando ao Oeste com Décio Ramos e Lenir Terezinha Secchi Ramos, Parte Sul do Lote Rural n° 08, Matrícula 12.473; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°01'07" e 133,94 m até o vértice M3, de coordenadas N 7053070,810 m e E 295545,508 m; deste, segue confrontando ao Norte com Leonir Adão Secchi e Norma Furst Secchi, Parte do Lote Rural n° 08, Matrícula n° 9.368; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°55'25" e 277,80 m até o vértice M4, de coordenadas N 7053142,867 m e E 295813,745 m; deste, segue confrontando ao Norte com Município de Saltilho, Parte do Lote Colonial Rural n° 08, Matrícula n° 9.367; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°29'24" e 10,51 m até o vértice M18, de coordenadas N 7053145,678 m e E 295823,875 m; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Saltilho/SC, 29 de setembro de 2023.

Cristiano Ruviaro
Engenheiro Agrônomo
CREA SC 124543-5

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria n° 30891/2023, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 054/2023 - Processo n° 630/2023. Objeto: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
FUNDAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Fornecedora, Quantidade, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. It lists various food and medical products like 'ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL', 'FORMULA INFANTIL ANTI REGURGAÇÃO', etc., along with their respective suppliers and prices.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
Pregão nº 94/2022 - OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.263,14 - DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021
Processo inexigibilidade nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTER; VIGÊNCIA: 15/10/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIOVANE SIQUEIRA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021

CONTRATO: 439/2021

FORNECEDOR: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 439/2021

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 439/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.


Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/10/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 040/2021

FORNECEDOR: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 039/2021

CONTRATO: 439/2021

FORNECEDOR: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 60.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 100.000,00 para R\$ 285.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4152 Contrato: 000439-1/2021 SIM-AM: 439

Início vigência 18/10/2021 Final vigência 15/10/2024 Início execução 18/10/2021 Final execução 15/10/2024 Fornecedor 580858-8 DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
Gestor 5513384 - DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO Início exec.gestor 18/10/2021 Fim exec.gestor 18/10/2021

Local 84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Licitação Processo inexigibilidade - 58 000040/2021

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Fiscal:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Controlador de encargos sociais e tributários:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	03/05/2022	17/10/2022	25.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/10/2022	16/10/2023	100.000,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	16/10/2023	15/10/2024	60.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	100.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	285.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(187.201,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.610,21	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	100.409,03

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	100.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	285.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(187.201,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.610,21	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	100.409,03

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4152
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4152 Contrato: 000439-1/2021 SIM-AM: 439

Início vigência 18/10/2021 **Final vigência** 16/10/2023 **Início execução** 18/10/2021 **Final execução** 16/10/2023 **Fornecedor** 580858-8 DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
Gestor 5513384 - DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO **Início exec.gestor** 18/10/2021 **Fim exec.gestor** 18/10/2021

Local 84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000040/2021

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Fiscal:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Controlador de encargos sociais e tributários:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	03/05/2022	17/10/2022	25.000,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/10/2022	16/10/2023	100.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	100.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	225.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(187.201,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.610,21	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	40.409,03

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	100.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	225.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(187.201,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.610,21	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	40.409,03

Total de contratos: 0001

Crerios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4152
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4152 - Contrato: 439/2021				Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000040/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 580858 - 8 Nome: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE				CPF/CNPJ: 37.920.565/0001-05 Telefone: 4635633261				18/10/2021		17/10/2022		16/10/2023	
Lote: 001													
Item: 001		100.000,00	100.000,00	125.000,00	0,00	0,00	184.590,97	40.409,03					
Produto: 3265 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000084 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Total		100.000,00	125.000,00	0,00	0,00	184.590,97	40.409,03						
Total geral		100.000,00	125.000,00	0,00	0,00	184.590,97	40.409,03						

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 4152.

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.